

**EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal**

<b>PROJETO BÁSICO</b>	
<b>PROCESSO Nº 072.000.140/2017</b>	
<b>DISPENSA Nº 005/2017</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros</b> <b>3.3.90.30 - Material Consumo</b>
<b>GRUPOS</b>	<b>01 – Premiações Culturais</b> <b>29 – Material para áudio, vídeo e foto</b>

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços para confecção de placa e moldura.
- 1.2. Contratação de empresa especializada em serviços para confecção de Impressões de Banners
- 1.3. Contratação de empresas especializadas no aluguel de infra-estrutura para evento como: Box Truss, Tenda, Mesas e Cadeiras.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. Aquisição de materiais para atender a demanda da política de valorização dos empregados da EMATER-DF, conforme estabelecidos nos processos 072.000.306/2015 e 072.000.042/2017.
- 2.2. Aquisição de materiais que serão necessários para o evento aniversário de 39 anos da EMATER-DF.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Total
1	PLACA -1. Insígnia: Peça retangular, 10 cm x 15 cm de diâmetro, em aço inox, AISI 304, PRATA, tendo no anverso em alto-relevo brilhoso um espécime de um trigo e, na parte inferior, o título "Honra ao Trabalhador em Extensão Rural DF". No reverso, a logomarca da EMATER-DF, encimando o dístico Distrito Federal. 2. Estojo 2.1. Dimensões - comprimento: 16 cm; Largura: 11 cm; Altura: 03 cm 2.2. Detalhes - Parte Externa: cor verde; Material para revestimento: papel couro; Fecho: externo dourado em metal Inscrições: insígnia da ordem (3,5 cm de diâmetro) e, abaixo, as palavras Mérito de Inovação na Agropecuária de acordo com o tipo da premiação,	un	09	<b>R\$ 1.485,00</b>

	em dourado; e, discreto friso dourado contornando a tampa do estojo pela lateral. Parte interna da tampa – Cor: branco; Material de revestimento: cetim; Acabamento: cordão branco Santo Antônio Parte interna do estojo – Cor: branca; Material para revestimento: veludo; Acomodação das peças: Os estojos devem oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem.			
2	MOLDURA: moldura de madeira, com vidro liso, nas cores preta ou mogno, para diploma tamanho A4, medida do diploma a ser inserido 21x29,7 (A4).	un	10	R\$ 285,10
3	IMPRESSÃO DE BANNER, em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores, com instalação. Medidas: 80cm (L) x 1,20 (A)	Serviço/m²	10	R\$ 384,00
4	IMPRESSÃO DE BANNER, em lona vinílica, com acabamento em ilhós ou arrebicado, com instalação. Medidas: 10 x 40	Serviço/m²	40	R\$ 1.600,00
5	ESTRUTURA BOX TRUSS, Descrição: locação de estrutura treliçada, confeccionada em alumínio leve de alta resistência – Box Truss Q30. Tamanho 4 x 10m. Unidade de fornecimento: metro linear por diária.	Metro linear	40	R\$ 1.200,00
6	TENDA, Descrição – locação, montagem, desmontagem e manutenção de tenda piramidal com fechamento lateral 10 x 10 metros, estrutura metálica; calhas metálicas; cobertura em lona vinílica leitosa.	Loc dia	4	R\$ 2.280,00
7	LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS: Descrição – conjunto de mesa quadrada de PVC na cor branca medindo L 72 X C 72 X A72 cm com capacidade mínima de 140kg e 04 cadeiras com braço.	Loc dia	100	R\$ 920,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.154,10</b>

3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 8.154,10 (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme orçamento

estimativo.

#### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS:**

**4.1. Local de entrega:** Almoxarifado da sede EMATER-DF. **Endereço:** Parque estação biológica edifício sede da EMATER-DF – Asa Norte – Brasília-DF. Cep. 70770-915. **Horário de entrega:** segunda à sexta-feira, exceto feriados, entre 8h e 11h ou entre 13h e 16h.

**4.2. Prazo de entrega:** A entrega deverá ser imediata.

**4.3. Local de execução:** O local da execução será nas dependências da contratada.

#### **5. DA GARANTIA:**

**5.1.** Os impressos a serem fornecidos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação.

#### **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização dos serviços será feita por representante da contratante, indicado como Executor do Contrato ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação da confecção de placas e molduras, de tudo dará ciência ao Licitante vencedor, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Decreto 16.098/94 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal.

#### **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o fornecimento dos materiais**, em conformidade com a legislação vigente;

**8.2.** O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

**8.3.** As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

**8.4.** Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

#### **9. DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho conforme previsto na legislação vigente.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Repor às suas expensas todo e qualquer material com defeito ou com má qualidade na confecção;

**10.2.** Efetuar a substituição dos materiais que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeitos, no prazo de 24hs a partir da notificação;

**10.3.** Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

- 10.4.** Responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução dos serviços;
- 10.5.** Notificar a CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;
- 10.6.** Arcar com todos os custos necessários, à perfeita execução do objeto ora licitado, inclusive despesas com fretes e embalagens, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto ora licitado;
- 10.7.** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 10.8.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.9.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 11.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, desde que devidamente identificados;
- 11.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.3.** Comunicar prontamente a CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 11.4.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto;
- 11.5.** Notificar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;
- 11.6.** Devolver parcial ou totalmente os impressos que forem entregues em desacordo com o especificado neste Projeto Básico, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.
- 11.7.** Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessários, quando não apresentarem as especificações estipuladas, ficando ao critério da CONTRATANTE a opção de romper o contrato caso as especificações estipuladas não tenham sido atendidas, após a segunda devolução, segundo artigo 78, alíneas I e II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 11.8.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Projeto Básico;
- 11.9.** Na hipótese de rejeição dos serviços fazê-lo por escrito, informando a medida que julgar necessária à sua perfeita conclusão;
- 11.10.** Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 11.11.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 11.12.** Notificar a contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos da sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contrato;

**11.13.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, após a execução dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal, em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

## **12. DAS PENALIDADES:**

**12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

## **13. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

**13.2.** Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de de 2017.

**LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES**  
Gerente de Compras, Material e Patrimônio - Interino

SOLICITADO E APROVADO POR:

**ÁLVARO LUIZ MARINHO CASTRO**  
Requisitante -GEMEC